

## TEXTO

### PORTARIA Nº 122 DE 04 DE MAIO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar a empresa relacionada abaixo à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Licença Originária.

<b>INTERESSADA:</b>	<b>RARO DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</b>
CNPJ:	03.912.939/0001-01
Nº DO PROCESSO:	50500.035077/2011-07
TRÁFEGO:	Bilateral entre Brasil/Bolívia, pelas fronteiras habilitadas.

**FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES**  
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Substituto